

LEI Nº 1.130, DE 03 DE ABRIL DE 2.006.

*Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.034,
de 27 de maio de 2.002.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.034, de 27 de maio de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS DE BELVEDERE, FILADÉLFIA, BARONESA, ARAPUÁ E LARANJEIRAS, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.538/0001-19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Francisco Sá, 03 de abril de 2.006.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal